



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DA PROVINCIA DE INHAMBANE
DIRECÇÃO PROVINCIAL DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ao Serviço Distrital de Educação
Juventude e Tecnologia de Todos

N.Refa 59 /DPEDH/DPE 390/2018

Maxixe, 15 de Agosto de 2018

Assunto: Envio de Termos Referência para as Unidades de Género da Educação e Desenvolvimento Humano a todos os níveis.

A Direcção Provincial de Educação e Desenvolvimento Humano recebeu do MINEDH, termos de referência das actividades a serem desenvolvidas nas unidades Orgânicas da DPEDH, SDEJT, IFP e escolas, deste modo envia se os termos de referência



O Director Provincial Adjunto

Ma Horácio A. Mucivame
/Assistente Universitário/



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DIRECÇÃO DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS

TERMOS DE REFERÊNCIA DAS ACTIVIDADES DA UNIDADE DE GÉNERO A
TODOS OS NÍVEIS DO SECTOR DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO

Maputo, Junho de 2018





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DIRECÇÃO DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS

**TERMOS DE REFERÊNCIA DAS ACTIVIDADES DA UNIDADE DE GÉNERO A TODOS OS NÍVEIS DA
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

1. Introdução

O Programa Quinquenal do Governo e o PARP, têm como uma das suas prioridades, a promoção da igualdade de direitos e de oportunidades entre o homem e a mulher.

As várias iniciativas do Governo de Moçambique é signatárias, tais como a Plataforma de Beijing, o Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em África, a Convenção sobre a Eliminação todas as formas de Discriminação, bem como os programas específicos que foram criados, são testemunhos do compromisso do Governo em relação as questões de género.

Para a operacionalização dos objectivos definidos no Programa Quinquenal do Governo no sector da Educação e Desenvolvimento Humano, o MINEDH, criou um Departamento de género para coordenar as questões de género a nível Nacional.

1.1..Objectivo geral

- ❖ Orientar as/os Coordenadoras/es de género provinciais, os/as pontos focais de género baseado no Órgão Central, dos Serviços Distritais de Educação Juventude e Tecnologia, dos Institutos de Formação de Professores e das escolas em matéria do Género.

1.2..Objectivos específicos

Indicar o perfil e a função das/os coordenadoras/es provinciais, das/os pontos focais de género das Unidades Orgânicas, Distritais, IFPs e ao nível das escolas.



2. Perfil da /o Coordenadora/r Nacional do Género

- ❖ Técnico/a com experiência na área da Educação e Desenvolvimento Humano e em políticas, programas e projectos da integração de género;
- ❖ Com uma visão das questões culturais dos locais em particular e do País em geral;
- ❖ Com visão geral das acções que são desenvolvidas na instituição específica do sector da Educação e Desenvolvimento Humano onde está afecto/a;
- ❖ Com boa capacidade de comunicação;
- ❖ Com alto grau de responsabilidade;
- ❖ Com uma visão das questões culturais dos locais em particular e do País em geral;
- ❖ Com capacidade de coordenar e de trabalhar em equipa;
- ❖ Flexível e inovador;
- ❖ Com disposição de aprender;
- ❖ Com capacidade de mobilização, sensibilização e advocacia dos colegas e as comunidades nos assuntos do género;
- ❖ Com habilidade de agir e interagir provocando ou induzindo nos gestores mudanças positivas de atitude na área de género e HIV e SIDA;
- ❖ Capacidade de análise crítica e auto-crítica;
- ❖ Capacidade de sensibilizar os gestores do sector para tomar decisões que favorecem os assuntos do Género;
- ❖ Idóneo/a;
- ❖ Nível de escolaridade: no mínimo, Superior.

2.1. Função da /o Coordenadora /r Nacional do Género

- ❖ Assegurar a implementação do Plano Estratégico da Educação e Desenvolvimento Humano;
- ❖ Assegurar a implementação do Plano Estratégico da Educação e Desenvolvimento Humano;
- ❖ Garantir a integração e abordagem do género nos planos e programas do sector da Educação e Desenvolvimento Humano;



- ❖ Assegurar a implementação das Estratégias de Género do sector da Educação e Desenvolvimento Humano e da Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros;
- ❖ Promover parcerias com organizações e instituições nacionais e internacionais que trabalham em áreas afins;
- ❖ Promover a equidade do género e Direitos Humanos no sistema educativo e propor acções que estimulem a participação e o sucesso das raparigas e dos rapazes no processo de ensino e aprendizagem;
- ❖ Partilhar experiências dos sectores governamentais e não-governamentais na promoção da igualdade e equidade de género na Educação e Desenvolvimento Humano;
- ❖ Promover a concessão das mesmas oportunidades, independentemente do sexo aos trabalhadores da instituição;
- ❖ Coordenar com os pontos focais de género das unidades orgânicas e as/os coordenadoras/es de género provinciais a integração dos assuntos de igualdade de género nas políticas, estratégias, nos planos e programas do sector;
- ❖ Participar na incorporação na perspectiva de género em todos os curricula materiais de ensino e aprendizagem;
- ❖ Propor acções para elevar o número de professores formadores do sexo feminino; sobretudo nas zonas rurais;
- ❖ Coordenar e monitorar as actividades de género realizadas pelos parceiros de cooperação no sector da Educação e Desenvolvimento Humano;
- ❖ Promover a realização das actividades atinentes a área de Género;
- ❖ Realizar acções visando a protecção da rapariga de todas as formas de violência incluindo o assédio sexual, os casamentos prematuros e gravidezes precoces;
- ❖ Analisar e propor acções com vista a recuperação dos alunos e alunas que abandonaram a escola;
- ❖ Promover a igualdade de género no acesso e controle dos recursos e benefícios a todos os níveis;
- ❖ Promover a divulgação dos resultados de estudos e iniciativas sobre o género;
- ❖ Propor Normas Jurídicas de promoção do equilíbrio de género no sector da Educação e Desenvolvimento Humano;



- ❖ Assegurar o desenvolvimento de um sistema de informação e documentação na perspectiva de género e manter uma base de dados das Unidades de Género, a todos os níveis;
- ❖ Monitorar as actividades de Género no sector da Educação e Desenvolvimento Humano;
- ❖ Elaborar relatórios trimestrais e enviar a Direcção de Assuntos Transversais com o conhecimento da Direcção do MINEDH.

3. Perfil Da/o Ponto Focal do Género das Unidades Orgânicas

- ❖ Técnico/a com experiência na área da Educação e Desenvolvimento Humano e em políticas, programas e projectos da integração de género;
- ❖ Com uma visão das questões culturais dos locais em particular e do País em geral;
- ❖ Com visão geral das acções que são desenvolvidas na instituição específica do sector da Educação e Desenvolvimento Humano onde está afecto/a;
- ❖ Com boa capacidade de comunicação;
- ❖ Com alto grau de responsabilidade;
- ❖ Com capacidade de coordenar e de trabalhar em equipa;
- ❖ Flexível e inovador;
- ❖ Com disposição de aprender;
- ❖ Com capacidade de mobilização, sensibilização e advocacia dos colegas e as comunidades nos assuntos do género;
- ❖ Com habilidade de agir e interagir provocando ou induzindo nos colegas e nas comunidades mudanças positivas de atitude na área de género e HIV e SIDA;
- ❖ Capacidade de análise crítica e auto-crítica;
- ❖ Capaz de influenciar na integração da abordagem de género no processo de planificação e orçamentação das actividades no sector onde está afecto/a;
- ❖ Com capacidade de sensibilizar as estruturas na tomada de decisão a diferentes níveis sobre assuntos de género;
- ❖ Idóneo/a;
- ❖ Nível de escolaridade: no mínimo, Superior.



3.1. Função do Ponto Focal do Género das Unidades Orgânicas

- ❖ Assegurar a implementação do Plano Estratégico da Educação e Desenvolvimento Humano;
- ❖ Assegurar a implementação das Estratégias de Género do sector da Educação e Desenvolvimento Humano e da Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros;
- ❖ Garantir a integração e abordagem do género nos planos e programas do sector da Educação e Desenvolvimento Humano;
- ❖ Promover parcerias com organizações e instituições nacionais e internacionais que trabalham em áreas afins;
- ❖ Promover a equidade do género e Direitos Humanos no sistema educativo e propor acções que estimulem a participação e o sucesso das raparigas e dos rapazes no processo de ensino e aprendizagem;
- ❖ Partilhar experiências dos sectores governamentais e não-governamentais na promoção da igualdade e equidade de género na Educação e Desenvolvimento Humano;
- ❖ Sensibilizar as estruturas na tomada de decisão com vista a promover a Igualdade, Equidade e Paridade de Género a todos os níveis;
- ❖ Participar activamente em todos os encontros da unidade de Género do MINEDH e assegurar o fluxo de informação entre a sua direcção e a UG, por forma que os Directores Nacionais estejam sempre informados sobre os assuntos relevantes abordados nas reuniões;
- ❖ Identificar as necessidades de formação e assegurar a capacitação e realização de acções de formação com vista a elevar o grau de educação de programas na perspectiva de género;
- ❖ Participar em iniciativas internas sobre as questões de género do sector em especial e do País em geral;
- ❖ Assegurar a igualdade e equidade de género no recrutamento, progressão e capacitação do pessoal do sector da Educação e Desenvolvimento Humano;
- ❖ Monitorar e avaliar a implementação dos programas sectoriais na perspectiva de género;
- ❖ Elaborar relatórios trimestrais e enviar a Direcção de Assuntos Transversais com o conhecimento de respectivo Director.



4. Perfil da/o Coordenadora/r provincial do Género

- ❖ Técnico/a com experiência na área da Educação e Desenvolvimento Humano e em políticas, programas e projectos da integração de género;
- ❖ Com uma visão das questões culturais dos locais em particular e do País em geral;
- ❖ Com visão geral das acções que são desenvolvidas na instituição específica do sector da Educação e Desenvolvimento Humano onde está afecto;
- ❖ Com boa capacidade de comunicação;
- ❖ Com alto grau de responsabilidade;
- ❖ Com capacidade de coordenar e de trabalhar em equipa;
- ❖ Flexível e inovador;
- ❖ Com disposição de aprender;
- ❖ Com capacidade de mobilização, sensibilização e advocacia dos colegas e as comunidades nos assuntos do género;
- ❖ Com habilidade de agir e interagir provocando ou induzindo nos colegas e nas comunidades mudanças positivas de atitude na área de género e HIV e SIDA;
- ❖ Capacidade de análise crítica e auto-crítica;
- ❖ Capaz de influenciar na integração da abordagem de género no processo de planificação e orçamentação das actividades no sector onde está afecto/a;
- ❖ Com capacidade de sensibilizar as estruturas na tomada de decisão a diferentes níveis sobre assuntos de género;
- ❖ Ser Idóneo/a;
- ❖ Nível de escolaridade: no mínimo, Superior.

4.1. Função da/o Coordenadora/r provincial do Género

- ❖ Assegurar a implementação do Plano Estratégico da Educação e Desenvolvimento Humano;
- ❖ Assegurar a implementação das Estratégias de Género do sector da Educação e Desenvolvimento Humano e da Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros;



- ❖ Garantir a integração e abordagem do género nos planos e programas do sector da Educação e Desenvolvimento Humano;
- ❖ Promover a equidade do género ao nível provincial, distrital até as escolas;
- ❖ Promover parcerias técnicas na área de Género e mobilizar recursos com os parceiros a nível local para apoiar a implementação da Estratégia de Género;
- ❖ Propor acções para elevar o número de professores formadores do sexo feminino, sobretudo nas zonas rurais;
- ❖ Coordenar e monitorar as actividades de género realizadas pelos parceiros de cooperação no sector da Educação e Desenvolvimento Humano ao nível provincial;
- ❖ Realizar acções visando a protecção da rapariga de todas as formas de abuso, assédio sexual e violência;
- ❖ Sensibilizar os líderes comunitários, pais e encarregados de educação nas comunidades meninas e rapazes para frequentar a escola e concluir os níveis;
- ❖ Recuperar meninas que tenham desistido da escola por gravidez;
- ❖ Recolher ao nível distrital informação com dados dos professores e gestores desagregados por sexo;
- ❖ Recolher dados trimestrais a nível distrital de raparigas que ficarem grávidas no período normal das aulas;
- ❖ Assegurar o estabelecimento e funcionamento de caixas de sugestões/reclamações nas escolas;
- ❖ Identificar e mapear os parceiros que trabalham na área de género e especificar as actividades e locais da sua intervenção dentro da província;
- ❖ Promover nas escolas palestras sobre a eliminação de casamentos prematuros e gravidez precoce;
- ❖ Monitorar e avaliar as actividades de Género junto com a/o ponto focal distrital e da escola;
- ❖ Elaborar relatórios trimestrais e enviar ao Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano-Direcção de Assuntos Transversais.

5. Perfil da/o Ponto Focal do Género dos Serviços Distritais de Educação Juventude e Tecnologia

- ❖ Técnico/a experiente na área da Educação e Desenvolvimento Humano afecto/a nos SDEJT;
- ❖ Com uma visão das questões culturais dos locais em particular e do País em geral;



- ❖ Com visão geral das acções que são desenvolvidas na instituição específica do sector da Educação e Desenvolvimento Humano onde está afecto/a;
- ❖ Com boa capacidade de comunicação;
- ❖ Com alto grau de responsabilidade;
- ❖ Com capacidade de coordenar e de trabalhar em equipa;
- ❖ Flexível e inovador;
- ❖ Com disposição de aprender;
- ❖ Com capacidade de mobilização, sensibilização e advocacia dos colegas e as comunidades nos assuntos do género;
- ❖ Com habilidade de agir e interagir provocando ou induzindo nos colegas e nas comunidades mudanças positivas de atitude na área de género, HIV e SIDA;
- ❖ Capacidade de análise crítica e auto-crítica;
- ❖ Capaz de influenciar na integração da abordagem de género no processo de planificação e orçamentação das actividades de género no sector onde está afecto/a;
- ❖ Com capacidade de sensibilizar as estruturas na tomada de decisão a diferentes níveis sobre assuntos de género;
- ❖ Ser idóneo/a;
- ❖ Nível de escolaridade: no mínimo, Superior.

5.1. Função da/o Ponto focal do Género dos Serviços Distritais de Educação, Juventude e Tecnologia

- ❖ Assegurar a implementação do Plano Estratégico da Educação e Desenvolvimento Humano;
- Assegurar a implementação das Estratégias de Género do sector da Educação e Desenvolvimento Humano e da Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros;
- ❖ Garantir a integração e abordagem do género nos planos e programas do sector da Educação e Desenvolvimento Humano;
 - ❖ Promover a equidade do género ao nível distrital até a escola;



- ❖ Promover parcerias técnicas na área de Género e mobilizar recursos com os parceiros a nível local para apoiar a implementação das Estratégias de Género do sector da Educação e da Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros;
- ❖ Servir de elo de ligação entre a Direcção provincial da Educação e Desenvolvimento Humano e a escola;
- ❖ Garantir a formação no curso presencial ou on-line sobre a Planificação, Orçamentação na Óptica de género bem como outros cursos ou capacitações sobre género;
- ❖ Promover palestras e encontros nas escolas para sensibilizar a comunidade escolar em matérias de género, saúde sexual e reprodutiva, HIV e SIDA, prevenção e combate aos casamentos prematuros e gravidezes precoce;
- ❖ Sensibilizar os líderes comunitários, pais e encarregados de educação nas comunidades raparigas e rapazes para frequentarem a escola e concluírem os níveis;
- ❖ Promover acções para recuperar meninas que tiverem desistido na escola por várias razões incluindo Casamento Prematuro e gravidez precoce;
- ❖ Integrar actividades de Género no *PDA*, Distrital;
- ❖ Recolher a nível das escolas informação dos alunos, funcionários e gestores, desistências desagregados por sexo;
- ❖ Recolher nas escolas a informação pertinente sobre o equilíbrio de género, (dados sobre nº de alunos, funcionários, gestores, desistências e respectivos motivos, gravidezes adquiridas no período de aulas por trimestre, indicando o autor);
- ❖ Organizar e fazer funcionar os Círculos de Interesse na escola;
- ❖ Assegurar o estabelecimento e funcionamento de caixas de sugestões/reclamações nas escolas;
- ❖ Identificar e mapear os parceiros que trabalham na área de género e especificar as actividades e locais da sua intervenção;
- ❖ Compilar os dados desagregados por sexo dos alunos e funcionários do sector onde está afecta/o;
- ❖ Servir de elo de ligação entre IFPs e SDEJT;
- ❖ Monitorar as actividades a nível da escola e IFPs;
- ❖ Elaborar relatórios trimestrais e enviar à Direcção Provincial da Educação, e Desenvolvimento Humano.



6. Perfil da/o Ponto Focal de Género do Instituto de Formação do Professor

- ❖ Formador/a afecta/o no Instituto de Formação de Professores;
- ❖ Com uma visão das questões culturais dos locais em particular e do País em geral;
- ❖ Com visão geral das acções que são desenvolvidas na instituição específica onde está afecto/a;
- ❖ Com boa capacidade de comunicação;
- ❖ Com alto grau de responsabilidade;
- ❖ Com capacidade de coordenar e de trabalhar em equipa;
- ❖ Flexível e inovador;
- ❖ Com disposição de aprender;
- ❖ Com capacidade de mobilização, sensibilização e advocacia dos colegas e as comunidades nos assuntos do género;
- ❖ Com habilidade de agir e interagir provocando ou induzindo nos colegas e nas comunidades mudanças positivas de atitude na área de género, HIV e SIDA;
- ❖ Capacidade de análise crítica e auto-crítica;
- ❖ Capaz de influenciar na integração da abordagem de género no processo de planificação e orçamentação das actividades no sector onde está afecto/a;
- ❖ Com capacidade de sensibilizar as estruturas na tomada de decisão a diferentes níveis sobre assuntos de género;
- ❖ Ser idóneo/a;
- ❖ *Nível de escolaridade:* no mínimo, Superior.

6.1. Função da/o Ponto Focal de Género do Instituto de Formação do Professor

- ❖ Assegurar a implementação do Plano Estratégico da Educação e Desenvolvimento Humano;
- ❖ Promover a equidade do género ao nível do Instituto de Formação de Professor;
- ❖ Garantir a implementação das Estratégias de Género do sector da Educação e da Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros;
- ❖ Recolher ao nível do IFP informação com dados desagregados por sexo dos formadores/as, gestores, funcionários, formandas e formandos;

JP

- ❖ Integrar actividades de Género no *PDA de IFP*;
- ❖ Recolher no IFP a informação pertinente sobre o equilíbrio de género, (dados sobre desistências tanto dos rapazes como das meninas e respectivos motivos, dados sobre gravidezes adquiridas no período da formação, indicando o autor,);
- ❖ Assegurar o estabelecimento e funcionamento de caixas de sugestões/reclamações no IFP;
- ❖ Enviar relatórios trimestralmente aos SDEJT;
- ❖ Identificar e mapear os parceiros que trabalham na área de género e especificar as actividades que realiza; analisar curricula de formação: acomodar a revisão dos regulamentos – regras e situação do internato – incluir estudos nas jornadas pedagógicas;
- ❖ Identificar e apoiar as formandas e formandos mais desfavorecidos;
- ❖ Interagir com os pontos focais de género baseadas nas escolas de estágio e de práticas;
- ❖ Devem participar num curso presencial ou on-line sobre Planificação Orçamentação na Óptica de género;
- ❖ Promover palestras nos IFPs sobre assuntos de género;
- ❖ Promover capacitações em matéria de género aos professores em exercício e Formadores;
- ❖ Compilar os dados desagregados por sexo dos alunos e alunas, professores e professoras e funcionários onde estão afectos;
- ❖ Servir de elo de ligação entre a Direcção provincial da Educação e Desenvolvimento Humano e os Serviços Distritais da Educação, Juventude e Tecnologia;
- ❖ Enviar relatórios trimestralmente aos Serviços Distritais da Educação Juventude e Tecnologia.

7. Perfil da/o Ponto Focal do Género ao nível da escola

- ❖ Deve ser professor/a afecta na escola;
- ❖ Com uma visão das questões culturais dos locais em particular e do País em geral;
- ❖ Com boa capacidade de comunicação;
- ❖ Com uma visão geral das acções que são desenvolvidas na escola onde está afecto/a;
- ❖ Com alto grau de responsabilidade;
- ❖ Com capacidade de coordenar e de trabalhar em equipa;



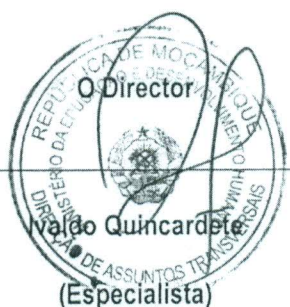
- ❖ Flexível e inovador;
- ❖ Com disposição de aprender;
- ❖ Com capacidade de mobilização, sensibilização e advocacia dos colegas e as comunidades nos assuntos do género;
- ❖ Com habilidade de agir e interagir provocando ou induzindo nos colegas e nas comunidades mudanças positivas de atitude na área de género, HIV e SIDA;
- ❖ Capacidade de análise crítica e auto-crítica;
- ❖ Capaz de influenciar na integração da abordagem de género no processo de planificação e orçamentação das actividades no sector onde está afecto/a;
- ❖ Com capacidade de sensibilizar os gestores na tomada de decisão a diferentes níveis sobre assuntos de género;
- ❖ Com capacidade de recuperar raparigas que desistiram a escola por vários motivos;
- ❖ Nível de escolaridade: EPC no mínimo, nível médio e ESG – no mínimo, Superior.

7.1. Função da/o Ponto Focal do Género ao nível da escola

- ❖ Assegurar a implementação das Estratégias de Género do sector da Educação e Desenvolvimento Humano e da Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros;
- ❖ Garantir a integração e abordagem do género nos planos e programas do sector da Educação e Desenvolvimento Humano;
- ❖ Sensibilizar os líderes comunitários, pais e encarregados de educação nas comunidades para enviarem as raparigas e rapazes para frequentarem a escola e concluírem os níveis;
- ❖ Promover palestras e encontros nas escolas para sensibilizar a comunidade escolar em matérias de género, saúde sexual e reprodutiva, HIV e SIDA, prevenção e combate aos casamentos prematuros e gravidezes precoce;
- ❖ Recuperar raparigas e rapazes que tiverem desistido na escola por várias razões incluindo a gravidez precoce;
- ❖ Recolher a nível da escola informação com dados desagregados por sexo, dos alunos, professores, gestores e funcionários;



- ❖ Integrar actividades de Género no *plano de actividade*;
- ❖ Recolher na escola informação pertinente sobre o equilíbrio de género, (dados sobre o ingresso dos alunos, das desistências tanto dos rapazes como das raparigas e respectivos motivos, dados sobre gravidezes adquiridas no período de aulas trimestralmente, indicando o autor);
- ❖ Organizar e fazer funcionar os Círculos de Interesse na escola;
- ❖ Articular com a Direcção da Escola para instar aos Professores, em algum momento na sua aula abordar assuntos transversais, em especial de Género;
- ❖ Assegurar o funcionamento de caixa de sugestões/reclamações a nível da escola;
- ❖ Trabalhar com o conselho de escola, Líderes comunitários, religiosos, mestres dos ritos de iniciação para conciliar o calendário dos ritos de iniciação com o Escolar e práticas que atentam contra a igualdade de género e direitos humanos (casamentos prematuros, gravidez precoce, entre outros);
- ❖ Eleger e capacitar meninas a nível das turmas como activistas em matérias de Prevenção, Combate aos Casamentos Prematuros, gravidezes precoces, saúde sexual e reprodutiva, desistências, assédio sexual, HIV e SIDA;
- ❖ Elaborar relatórios trimestrais e enviar aos Serviços Distritais da Educação Juventude e Tecnologia.



Maputo, Junho de 2018